



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.594

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

AG -0153/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOAQUIM INACIO DE MEDEIROS, Professor, matrícula nº 88.300-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Carmelita Pereira Gomes, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1027

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG-0154/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA MARTINS SOARES, Professor, matrícula nº 141.069-5, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Carmelita Pereira Gomes, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1027

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0155/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, TANIA MARIA ALCANTARA HERMÍNIO, Professor, matrícula nº 131.117-4, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Carmelita Pereira Gomes, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1027

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

(AG-0156/ 2004)

João Pessoa, 25 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 2º do Decreto 16.045, de 31 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**  
Nomear o Bel. LAURIMAR FIRMINO DA SILVA, para compor na qualidade de Conselheiro Titular, o Conselho Penitenciário do Estado, em Substituição a MARCELO ALVES DIAS SOUZA, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG-0157/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVANE LEITE DE ANDRADE, Professor, matrícula nº 46.161-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Horácio de Almeida, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1226

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0158/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA LÚCIA DO ROSÁRIO, Professor, matrícula nº 130.759-2, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Horácio de Almeida, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1226

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0159/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VALKIRIA LUCIA DE CARVALHO, Professor,

matrícula nº 62.728-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Horácio de Almeida, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1226

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0160/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, ROBERTO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 63.679-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Horácio de Almeida, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1226

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG-0161/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCA SOLANGE FRANCO RIBEIRO BARBOSA, Professor, matrícula nº 65.910-0, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Horácio de Almeida, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1226

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG-0162/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VERANICE ANISIA VIANA PAULINO, Professor, matrícula nº 88.468-5, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom José Maria Pires, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1512

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0163/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, GILZA MARIA COSTA DE FARIAS, Professor, matrícula nº 118.959-0, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom José Maria Pires, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1512

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0164/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA APARECIDA DE SOUZA POLARI, Professor, matrícula nº 6.523-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom José Maria Pires, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1512

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0165/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, CÉLIA MARIA FRADE SEVERO, Professor, matrícula nº 85.360-7, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom José Maria Pires, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1512

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0166/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GILZA MARIA COSTA DE FARIAS, Professor, matrícula nº 118.959-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom José Maria Pires, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1512

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MÁRIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG-0167/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, HILDETH HÉLIDA COSTA DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 107.239-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Antonia Rangel de Farias, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1056

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MÁRIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0168/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, ILKA DE LOURDES DE MELO E SILVA, Professor, matrícula nº 65.574-1, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Antonia Rangel de Farias, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1056

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MÁRIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

AG -0169/2004

João Pessoa, 25 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

**RESOLVE** nomear, por um mandato de 02 (dois) anos, MARTA SERAFIM DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 92.761-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Antonia Rangel de Farias, Padrão A-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1056

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
MÁRIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA  
Governadora em Exercício

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 083/2004/SSP

Em, 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 057/2003 da Coordenação Central Judiciária,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, Presidente, matrícula nº 133.151-5, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº 135.611-9, lotado nesta Secretaria, nos fatos constantes no conteúdo da Carta Precatória nº 01/2003 oriunda da Delegacia Regional de Polícia da Cidade de Capela/SE, referente ao Inquérito Policial nº 29/2003, Processo nº 200362090035, do MM. Juiz

### GOVERNO DO ESTADO

#### Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTEGEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICOFRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

#### AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

de Direito daquela Comarca, no que se refere a transações com cheques clonados, se encontrando, portanto passível de sofrer reprimendas disciplinares pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial) e LXI( Praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder, ou sem competência Legal), todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 084/2004/SSP

Em, 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 056/2003 da Coordenação Central Judiciária

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, Presidente, matrícula nº 133.151-5, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOÃO CARDOSO DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº 95.538-8, lotado nesta Secretaria, face ao comportamento inadequado do referido servidor em recusar-se a devolver as chaves da viatura da Delegacia de Acidentes de Veículos, para o colega do expediente Sr. Antônio dos Santos, fato ocorrido no dia 15/10/2003, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos VII(Manter relação de amizade, ou exibir-se em público, com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço, XXIV(Negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima) e XXVI(Aconselhar ou concorrer, para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para que seja retardada a sua execução), todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 085/2004/SSP

Em, 23 de Março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 055/2003 da Coordenação Central Judiciária,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, Presidente, matrícula nº 133.151-5, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Dr. ARISTÁVORA FERNANDES DA SILVA, Perito Médico Legal, matrícula nº 061.387-8, lotado nesta Secretaria, com exercício no Departamento de Medicina Legal da Capital, nos fatos constantes na Sindicância Administrativa acima especificada, onde o referido servidor no dia 21/10/2003, deixou de atender solicitação da 2ª Delegacia Distrital, para realização de Exame de Offensa Física a realizar-se nas vítimas de assalto, ocorrido na data acima referida, e ainda fazendo críticas a Atos da Administração, se encontrando, portanto passível de sofrer reprimendas disciplinares pela prática das infrações constantes no Artigo 131, Incisos I(Referir-se de modo depreciativo as autoridades e a atos da Administração Pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim)e XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as Leis e os Regulamentos) todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão ora designada, obedecer a todos requisitos constantes do Estatuto, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

PORTARIA Nº 088/2004/SSP

Em, 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições legais

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 675/2003/SSP, datada de 12/06/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 17/06/2003, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta.

Portaria nº 089/2004/SSP

Em, 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 020/2001, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito-CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 83.334-7, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa nº 020/2001, da Coordenação Central Judiciária, que apurou responsabilidade do servidor nas denúncias formuladas pelo Sr. Luiz Sérgio do Nascimento, dando conta de que, em meados do mês de Novembro para Dezembro de 2002, por volta das 09:00 horas, o acusado pegou uma corrida no táxi do denunciante, defronte as Lojas Maia, no Centro desta Capital, indo para a residência do mesmo, no Bairro do Jardim Esplanada, para o Bairro do Cristo Redentor, para a cidade de Itambé/PE e Pedras de Fogo/PB, e retornando para esta Capital, totalizando uma despesa de R\$ 306,00(Trezentos e seis reais) e se negou a efetivar o pagamento da corrida de táxi em alusão, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração constante do Artigo 106 Inciso III, Artigo 107 Incisos IV, VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, devendo a Comissão observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos meios de provas admitidas no Direito.

Portaria nº 090/2004/SSP

Em, 23 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 036/2003, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta,

**RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito-CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ MACHADO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 92.045-2, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima referida, que apurou responsabilidade administrativa, em razão do mesmo, na noite do dia 27/03/2002, na Via Oeste, próximo a

Fabrica de Cimento CIMEPAR, conduzindo a Viatura Policial, marca Santana, caracterizada **Polícia Civil**, de placas **MON-2414/PB**, prefixo 202, colidiu na traseira do caminhão marca Mercedes Benz, de placas **MNG-7714/PB**, causando danos materiais em ambos os veículos, em tese, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática de infração constante do **Artigo 106 Incisos I, III e VII, todos da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba**, devendo a Comissão observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos meios de provas admitidas no Direito.

**Portaria nº 091/2004/SSP** Em, 24 de Março de 2004.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, **RESOLVE** determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Presidente, matrícula nº 133.151-5, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **EDVALDO CLEMENTE DA COSTA**, **Agente de Investigação**, matrícula nº 137.278-5, lotado nesta Secretaria, nos fatos constantes no Ofício nº 130/2004/DA/SGPC/SSP, datado de 23/03/2004, oriundo do Departamento Administrativo desta Secretaria, dando conta de **abandono de cargo** por parte do servidor, uma vez que o mesmo **faltou ao expediente nesta Pasta, por mais de (30) trinta dias, sendo 19 (dezenove) do mês de Fevereiro e 23(vinte e três) no mês de Março do corrente**, se encontrando, portanto passível de sofrer reprimendas disciplinares pela prática das infrações constantes no **Artigo 149 Inciso VIII, da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**, e demais preceitos em vigor.

**NOALDO ALVES SILVA**  
Secretário da Segurança Pública

**Portaria nº 077 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar a servidora **ELIZABETE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 082.205-1, Agente de Telecomunicações Policiais, Código GPC-613, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Secretaria.

**Portaria nº 078 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar a servidora **JUSSARA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 090.796-1, Agente de Telecomunicações Policiais, Código GPC-613, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Secretaria.

**Portaria nº 079 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar a servidora **TELMA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 094.834-9, Agente de Telecomunicações Policiais, Código GPC-613, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Secretaria.

**Portaria nº 080 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar o servidor **ELPÍDIO FELIX DA SILVA FILHO**, matrícula nº 094.831-4, Agente de Telecomunicações Policiais, Código GPC-613, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Secretaria.

**Portaria nº 081 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar o servidor **JOSÉ MOISES FERREIRA EVANGELISTA**, matrícula nº 095.635-0, Agente de Telecomunicações Policiais, Código GPC-613, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Secretaria.

**Portaria nº 082 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar o servidor **SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS**, matrícula nº 094.832-2, Agente de Telecomunicações Policiais, Código GPC-613, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, desta Secretaria.

**Portaria nº 083 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 098.634-8, Agente de Telecomunicações Policiais, Código GPC-613, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Central de Telecomunicações - CENTEL**, desta Secretaria.

**Portaria nº 084 /2004/SSP** Em 25 de Março de 2004.

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003, **RESOLVE** designar a servidora **MARIA MARINALVA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 089.342-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Central de Telecomunicações - CENTEL**, desta Secretaria.

**GERSON ALVES BARBOSA**  
Superintendente Geral

# Administração

**RESENHA Nº 14 /2004** **EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03 / 2004**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DESPATCHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
04004785-2	80 915-2	CORINA TORRES DA SILVA	Secretaria da Educação e Cultura
04004787-3	128 382-1	JOSENILO DA SILVA	Secretaria da Administração
04004971-0	88 190-3	CARLOS ALBERTO VIEIRA CAVALCANTE	Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento
04004984-7	79 714-8	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	Secretaria da Educação e Cultura
04004980-4	88 824-3	GILVANA TABOSA-FREIRE	Secretaria da Educação e Cultura

**MISAELE ELIAS DE MORAIS**  
Secretário

**RESENHA Nº 15 /2004** **EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 03 /2004**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **A DISPOSIÇÃO**.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO DO ORGÃO
11X2950-7	87 179-0	EDIVANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SA	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDEC
01005204-6	128 382-1	JOSENILO DA SILVA	SA	Secretaria da Cidadania e Justiça
0123423-0	67 445-1	PAZARA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	SS	Junta Médica do Estado - Campina Grande
0203340-1	48 883-1	INATE ALVES DA SILVA GERMANO	SS	Junta Médica do Estado - Campina Grande
0303430-5	63 882-9	RIITA DOS SANTOS ROCHA	SS	Junta Médica do Estado - Campina Grande
04004588-9	121-6	JOSE DA CUNHA TORRES	ELNEPA	Empresa de Assistência e Extensão Rural da Paraíba-ELIATER
0424287-1	88 180-3	CARLOS ALBERTO VIEIRA CAVALCANTE	SAIA	Sindicância de Imprensa e Editora - A UNIAO
04005722-4	134 209-B	MARIA DO SOCORRO LUIZA DANTAS	SEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento - SUPLAN
04005779-8	88 023-4	NEVALDO RODRIGUES DE LIMA	SA	Secretaria de Infra-Estrutura

**MISAELE ELIAS DE MORAIS**  
Secretário

# Planejamento

**PORTARIA GSA Nº 007** João Pessoa, 25 de março de 2004.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, por delegação de competência constante da Portaria GS nº 011, de 15 de janeiro de 2003,

**RESOLVE** designar, com fundamento no artigo 137 da Lei Complementar nº 58/04, **VINA LÚCIA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 151.085-1, **VALDEIR NUNES FIGUEIREDO**, matrícula nº 87.691-7 e **SÍLVIO ROMERO SANTOS DA COSTA**, matrícula nº 99.702-1, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar fato denunciado no Memorando GEPLAN nº 01/04.

**José de Almeida Braga**  
Secretário Adjunto

# Finanças

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA N.º003050-8/2004** Campina Grande, 17 Março de 2004

O **Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 010607-3/2004, **Considerando** que, tendo já decorrido o prazo de 01(um) ano, contado da data de Suspensão temporária de atividade dos contribuintes constantes em anexo a esta Portaria, não houve por parte dos mesmos solicitação de reativação de inscrição.

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

**RESOLVE:**  
**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Diretor

## ANEXO A PORTARIA N.º003050-8/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.020.491-7	A MONTEIRO & CIA LTDA	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 230, BELA VISTA	C. GRANDE-PB
16.044.215-0	BRITO LIRA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	AV. MANOEL TAVARES, 1244, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.036.475-2	COMTEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA NILO PEÇANHA, 68, PRATA	C. GRANDE-PB
16.047.067-6	COMCREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA	RUA QUEBRA QUILOS, 99, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.034.552-9	DROGARIA DO POVO LTDA	RUA CARDOSO VIEIRA, 36, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.037.792-7	FIBRAT IND E COM DE FIBRAS DE VIDROS LTDA	AV ALAGOAS, 595, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.104.183-3	FRANCISCO DE ASSIS LAMPREIA	RUA MANOELMARTINS DE OLIVEIRA, 10, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.047.524-4	HELENO ANSELMO DA SILVA	RUA MANOEL P. DE ARAÚJO, 198, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.065.894-2	INSTITUTO MODERNO DE LINGUAS LTDA	RUA ANTONOR NAVARRO, 496, PRATA	C. GRANDE-PB
16.025.355-1	JOSÉ MILANEZ DE SOUSA	RUA MACIEL PINHEIRO, 170, LOJA 12, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.030.320-6	JOSÉ ALBINO DE LUNA	LAR MERCADO CENTRAL, SETOR 03, BANCO 01, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.102.860-8	JOSE DE ARIMATEIA LUNA	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, 511, B. CENTRO	LAGOA SECA-PB
16.104.690-8	J GOMES DE ARAÚJO	RUA LINO GOMES DA SILVA, 211, SÃO JOSÉ	C. GRANDE-PB
16.045.956-7	LINDOMAR BARBOSA SILVA	RUA DR ANTONIO SA, 250, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.103.955-3	LBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA	PÇA DO TRABALHO, 188, SÃO JOSÉ	C. GRANDE-PB
16.108.180-0	K S JOIAS LTDA	RUA CARDOSO VIEIRA, 2º ANDAR, SALA 204, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.020.319-8	MIRANDA & NEPOMUCENO LTDA	AV AÇUDE NOVO, SHOP CENTER, LOJA 09, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.075.363-5	METALÚRGICA PREMOL LTDA	RUA LUIS MALHEIROS, 310, TERREO, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.080.826-0	ODAIR SILVA FONSECA	RUA ANTONOR NAVARRO, 330, PRATA	C. GRANDE-PB
16.015.082-5	PREMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	RUA LUIS MALHEIROS, 310, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.099.054-8	RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES	RUA MANOEL P. DE ARAÚJO 338, 1º ANDAR CENTRO	C. GRANDE-PB
16.104.213-9	ROSTAND GIOVANNI MORAIS	RUA JOAO ALVES DINIZ, 20, SANTO ANTONIO	C. GRANDE-PB
16.105.607-5	RICARDO AUTO PEÇAS LTDA	RUA LUIZ SOARES, 98, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.108.616-0	RECIFE TELEFONES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 53, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.037.816-8	SUELI DOS REIS RIBEIRO	AV EPITACIO PESSOA, 74, CENTRO	C. GRANDE-PB

16.038.545-8	SHALTONCOM E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA PEDRO II, 936, PRATA	C. GRANDE-PB
16.082.575-0	SERRARIA VITÓRIA IND & COM LTDA	RUA SERGIPE, 1166, LIBERDADE	C. GRANDE-PB
16.032.639-7	TRANSPORTADORA BORBA LTDA	RUA CAPITÃO JOÃO DE SA, 174, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.035.427-7	TNC TRANSNACIONAL COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA	RUA NAZINHA GOES ALBUQUERQUE, 312, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.047.085-4	T MARTINS MÓVEIS LTDA	RUA FELIX ARAÚJO, SN, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.103.712-7	TOMAZ JEFFERSON CATUNDA NETO	AV. DOUTOR FRANCISCO PINTO, 610, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB
16.105.843-4	VÍPEX CONFECCOES S/A	RUA VIGÁRIO CALIXTO, LUIZA MOTA, LOJA 15, CATOLÉ	C. GRANDE-PB
16.107.264-0	ZILDA DE CASTRO RODRIGUES	RUA CRISTINA PROCOPIO DA SILVA, 624, CATOLÉ	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 17 de Março de 2004.

**ARNON CAVALCANTE DINIZ**  
Diretor

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 003/2004

08 de Março de 2004

O Coletor Estadual de Mamanguape, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCELO DAMASCENO FERREIRA  
-COLETOR-

## Anexo à Portaria de Restabelecimento 003/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF
16.122.788-0	ELIOSMAR MELO DAS NEVES	RUA DOM VITAL, 34 CENTRO	MAMANGUAPE	PB
16.092.303-4	MARIA JOSE DA SILVA MELO	RUA: FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 31	ITAPOROROCA	PB

Mamanguape, 10 de Março de 2004.

  
MARCELO DAMASCENO FERREIRA  
-COLETOR-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 022/2004

João Pessoa, 18 de março de 2004

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no(s) processo(s) n.º(s) 0136232004-8 da RRJP;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor

## ANEXO A PORTARIA N. 022/2004

Inscricao	Razao Social	Logradouro	Cidade	UF
16.030821-6	EDA FARIAS DE MELO	AV MIGUEL COUTO, 00232	JOAO PESSOA	PB
16.049869-4	MABEM MADEIRA BELLESE LTDA	RUA VITALIANO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, S/N	JOAO PESSOA	PB
16.057804-3	R C MELO & CIA LTDA	PC QUINZE DE NOVEMBRO, 00034	JOAO PESSOA	PB
16.095263-0	WORLD GAMES LOCADORA LTDA	RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 01269	JOAO PESSOA	PB
16.096141-6	CELIA MARIA LIMA SANTOS	RUA FREI MARTINHO, 00218	JOAO PESSOA	PB
16.108104-5	CLAUDIA CORDEIRO MOURA	AV RUI CARNEIRO, 00201	JOAO PESSOA	PB
16.111914-0	DISTRIBUIDORA DE CARAMELOS NATAL LTDA	RUA PADRE AZEVEDO, 00426	JOAO PESSOA	PB
16.112172-1	BRENO CAMPOS BELTRAO	RUA DEPUTADO BERALDO MARIZ, 00809	JOAO PESSOA	PB
16.116766-7	SEVERINO CARNEIRO LEAL	RUA DEPUTADO PETRONIO FIGUEIREDO, 00856	JOAO PESSOA	PB
16.118358-1	MARTHA VERONICA MOURA	RUA EUZELY FABRIZIO DE SOUZA, 00784	JOAO PESSOA	PB
16.119983-6	B & V AUTOSERVICE LTDA	AV BARAO MAMANGUAPE, 00423	JOAO PESSOA	PB
16.127704-7	SANTOS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, 00025	JOAO PESSOA	PB
16.128683-6	JL COMERCIO DE TEMPEROS LTDA	RUA LUIZA PEREIRA DA SILVA, 00144	JOAO PESSOA	PB
16.128937-1	DIFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	AV MONSENHOR ALMEIDA, 00210	JOAO PESSOA	PB
16.131103-2	ANA VIRGINIA DA SILVA SOUSA	AV MANOEL DEODATO, 00454	JOAO PESSOA	PB
16.131177-6	UVIFRIOS DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	RUA PROJETADA, S/N	JOAO PESSOA	PB
16.131983-6	K R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA VALDEMAR HENRIQUE DA SILVA, 00123	JOAO PESSOA	PB
16.133048-7	CONSTRUCIONAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RUA FRATERIDADE, 00568	JOAO PESSOA	PB
16.134069-5	ZALEI ALIMENTOS NORDESTE LTDA	V LOCAL 02 QUADRA 250 LOTE 33, S/N	JOAO PESSOA	PB
16.135059-3	FERABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 00167	JOAO PESSOA	PB
16.136042-4	JOSE DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	RUA PROJETADA QUADRA 082 LOTE 0600, S/N	JOAO PESSOA	PB
16.137283-0	MJ COMERCIAL DE BALAS LTDA	RUA PADRE AZEVEDO, 00407	JOAO PESSOA	PB
16.137800-5	CLASSIC COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	AV MIGUEL COUTO, 00005	JOAO PESSOA	PB
16.138143-0	LINS E SOUSA LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 00805	JOAO PESSOA	PB
16.140128-7	KARINA VIANA DE LUCENA	RUA PEREIRA DA SILVA, 00060	JOAO PESSOA	PB

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 84/PGE

João Pessoa, 19 de Março de 2004

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procuradora do Estado, matrícula nº 75.701-2, para, na qualidade de representante do Estado, arguir a SUSPEIÇÃO do juiz ALUIZIO BEZERRA FILHO, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Processo nº 200.2004.004.495-6, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MINISTÉRIO PÚBLICO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, BANCO DO BRASIL S/A e BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 87/PGE

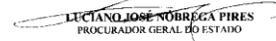
João Pessoa, 23 de Março de 2004

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, WASHINGTON LUIS S. RAMALHO, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, OAB/PB 3927, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do Processo nº

00860.1996.003.13.00-2 - REQUISITÓRIO DE PRECATÓRIO, DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA PARAÍBA, promovida por ANTÔNIO GONÇALVES SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
LUCIANO JOSÉ COBRÉGA PIRES  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 407/PGA

João Pessoa, 17 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. Sanny Ribeiro Japiassú, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, George da Silva Ribeiro, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da Mandado de Segurança - Processo nº 200.2003.052.942-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por Josiflávio José da Silva, contra o Estado da Paraíba, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 408/PGA

João Pessoa, 18 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2001.012.612-8, 2ª CAMARA CIVIL, promovida por FRANCISCO MATIAS DO NASCIMENTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 409/PGA

João Pessoa, 18 de Março de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2001.004.713-9, 2ª CAMARA CIVIL, promovida por ADEMAR VIEIRA DA ROCHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 410/PGA

João Pessoa, 18 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.000.898-5, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MANOEL PEREIRA DE ALENCAR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 411/PGA

João Pessoa, 18 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2003.051.122-0, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 412/PGA

João Pessoa, 18 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2004.004.746-2, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por DARCY BELMINO DE SOUZA BRITO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 413/PGA

João Pessoa, 18 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR, matrícula nº 152.533-6 e ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1998.001154-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DO SOCORRO DE MACEDO CAVALCANTE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 414/PGA

João Pessoa, 18 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **IVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR**, matrícula nº 152.533-6 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.003.971-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **HERMES JACINTO DE SOUZA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 415/PGA** João Pessoa, 18 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **IVALDO DE FARIAS B. JÚNIOR**, matrícula nº 152.533-6 e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº 152.544-1, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.1998.001382-1, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **JUCADI SOARES DINIZ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 416/PGA** João Pessoa, 19 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **ANTÔNIO GERMANO RAMALHO**, OAB 7462, **VIVIANE MOURA TEIXEIRA**, Advogada, OAB/PB 9884, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.000211-9, Impetrante: GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO e NAIR ELISA NÓBREGA DE ALMEIDA, Impetrado: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 417/PGA** João Pessoa, 19 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **ANTÔNIO GERMANO RAMALHO**, OAB 7462, **VIVIANE MOURA TEIXEIRA**, OAB/PB 9884, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.010388-8, Impetrante: MARIA DE FÁTIMA A. NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO, Impetrado: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 418/PGA** João Pessoa, 19 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.005.491-4, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ALMIR ROSA DE LIMA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 419/PGA** João Pessoa, 19 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo nº 200.2003.517.671-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANTÔNIO PEDROSA DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 420/PGA** João Pessoa, 19 de Março de 2004

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2 e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, Defensor Público, matrícula nº 135.293-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.005.405-4, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **LINDOILSON LOPES GALVÃO**, contra o **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 424/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E**, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.769-2, 3ª VARA**

**DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANA KARENYNE PRATA DE LUCENA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 425/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, **OAB/PB 10.810**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E**, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.292-5, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SEVERINO GOMES DA SILVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 426/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, **OAB/PB 10.810**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E**, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.599-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **LYNDON JOHNSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 427/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, **OAB/PB 10.810**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E**, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.235-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ALBERTO DEGLSTON GOMES PEIXOTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 428/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, **OAB/PB 10.810**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E**, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.255-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ESDRAS FERREIRA GOMES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 442/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2002.361681-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, impetrado por **MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO**, contra o **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 444/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, **OAB/PB 10.810**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E**, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2004.004.545-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **EVANDRO TRINDADE**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

**PORTARIA Nº 446/PGA** João Pessoa, 22 de Março de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-

0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2003.515.477-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por EDNALDO DANTAS DE ALMEIDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

  
JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 493/2003-DPEP/GDPG João Pessoa, 31 de julho de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 40, § 1º inciso II, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a JACIRAMI FERREIRA DO NASCIMENTO, Defensor Público de 1ª Entrância, Símbolo DP - 1, matrícula nº 096.484-1, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 163 da citada Lei.

Publicado em 02.08.2003.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 520/2003- DPEP/GDPG João Pessoa, 11 de agosto de 2003.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 1124/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a CARMECY RODRIGUES DE ABRANTES, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 052.406-9, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 162, parágrafo único e o art. 163 da citada Lei.

Publicado em 17.08.03.

Republicado por incorreção em 29.08.2003.

Republicado por incorreção em 18.03.2004

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 521/2003 - DPEP/GDPG João Pessoa, 11 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 4114/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constitucional Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder aposentadoria proporcional a JOÃO BARBOZA MEIRA, Defensor Público, Símbolo DP - 3, matrícula nº 081.356-7, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publicado em 17.08.2003.

Republicado por incorreção em 18.03.2004

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 523/2003 - DPEP/GDPG João Pessoa, 11 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 757/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b" e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a ISABEL CARLOS ROCHA, Defensor Público, de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 085.604-5, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 162 parágrafo único e 163, da citada Lei.

Publicado em 17.08.2003.

Republicado por incorreção em 18.03.2004

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 525/2003/DPEP-GDPG João Pessoa, 11 de agosto de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 4201/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, § 1º inciso I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a JOSÉ ALTAIR PEREIRA PINTO, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 081.127-1, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162 parágrafo único da citada Lei.

Publicado em 17.08.2003.

Republicado por incorreção 17.10.2003.

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 647/2003/DPEP-GDPG João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a EDNA MARIA RAMOS LOUREIRO MARINHO, Defensor Público de 2ª Entrância, Símbolo DP - 2, matrícula nº 079.393-1, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162 parágrafo único da citada Lei.

Publicado em 28.09.2003.

Republicado por incorreção em 18.03.2004.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 682/2003/DPEP-GDPG João Pessoa, 10 de outubro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 1884/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, inciso I, II, § 1º inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder aposentadoria proporcional a JOÃO DE ASSIS BENTO, Defensor Público de 2ª Entrância, Símbolo DP - 2, matrícula nº 92.074-6, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publicado em 17.10.2003.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 739/2003 -DPEP/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 3704/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, § 1º inciso I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com art. 224, inciso III, alínea "a", e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 058.610-2, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com a vantagem do art. 162 parágrafo único, da citada Lei.

Publicado em 13.11.2003.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 745/2003 DPEP/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2256/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "a" e o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a JOSÉ MARIA TAVARES DE MELO NETO, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 92.580-2, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 162, parágrafo único, 163 parágrafo único da citada Lei e também com a vantagem do art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 39/85, com nova redação dada na Lei Complementar nº 41/86, de 29 de julho de 1986.

Publicado em 14/11/2003

Republicado por incorreção 19.11.2003.

Republicado por incorreção em 18.03.2004.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 746/2003-DPEP/GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 1087/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a LUCIENE FERRAZ DE LIMA OLIVEIRA, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 090.678-6, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens do art. 162 parágrafo único e o art. 230 inciso II, da citada Lei.

Publicado em 14.11.2003

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 778/2003 - DPEP/GDPG

João Pessoa, 24 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 2345/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, inciso I, II, § inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder aposentadoria proporcional a JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO, Defensor Público de Símbolo DP - 2, matrícula nº 092.839-9, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publicado em 27.11.2003.

Republicado por incorreção 18.03.2004.

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 793/2003 - DPEP/GDPG

João Pessoa, 25 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 25 inciso XX, da Lei Complementar nº 39/2002 de 15 de março de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº 1837/2003 - DPEP.

**R E S O L V E**, de acordo com art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "b", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a IRACILDA DE VASCONCELOS, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP - 3, matrícula nº 69.742-7, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 154 e 162, parágrafo único, da citada Lei.

Publicado em 27.11.2003.

Republicado por incorreção em 17.12.2003.

Republicado por incorreção em 18.03.2004.

Republicado por incorreção.

  
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO  
Defensor Público Geral do Estado

ortaria n.º 138 / 2004 - DPEP / GDPGA

João Pessoa, 22 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 389/2004-DPEP.

**R E S O L V E**, tornar sem efeito, a resenha nº 001/2004, publicação do Processo nº 389/2004 - DP, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 13.03.2004, referente a Anotação de Tempo de Serviço Desaverbado do servidor MILTON FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 087.061-7.

Publique-se.

Cumpra-se

Portaria n.º 139 / 2004 - DPEP / GDPGA

João Pessoa, 22 de março de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28.01.03,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao Servidor JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 77.646-7, lotado nesta Defensoria, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002, para serem gozadas a partir da data da publicação (Processo nº 417/2004 -DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Manoel Guedes Pereira Júnior  
Defensor Público Geral Adjunto